

## **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 1/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Prorroga a vigência da Portaria CRP04/MG nº 11, de 29 de junho de 2022.

A DIRETORIA do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP04- MG, aprovado pelo Resolução CFP nº 031, de 1º de dezembro de 2001, objetivando o cumprimento das disposições da Resolução CRP04-MG nº 001, de 29 de março de 2019, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 570400077.000002/2023-79;

CONSIDERANDO a Portaria CRP04-MG Nº 003, DE 10 DE JUNHO DE 2020, a qual dispõe sobre a modificação temporária do ANEXO I da Resolução CRP04-MG nº 001/2019, como meio de auxílio, neste momento de pandemia, às(aos) psicólogas(os) mineiras(os) que, eventualmente, se encontrarem inadimplentes em relação a débitos objeto de execuções fiscais movidas pelo CRP04- MG. CONSIDERANDO a retomada econômica ainda gradativa em virtude da Pandemia;

### **R E S O L V E :**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CRP04/MG nº 11, de 29 de junho de 2022, até a data de 31/12/2023, modificando, temporariamente, o ANEXO I da Resolução CRP04-MG nº 001/2019.

Art. 2º. A presente Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no sítio eletrônico do CRP-04/MG. CUMPRA-SE.

**Suellen Ananda Fraga**  
**Conselheira Presidenta**

**Liliane Cristina Martins**  
**Conselheira Vice-Presidenta**

**Elizabeth de Lacerda Barbosa**  
**Conselheira Tesoureira**

**Lourdes Aparecida Machado**  
**Conselheira Secretária**

---



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Presidente**, em 17/01/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Cristina Martins, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 17/01/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth de Lacerda Barbosa, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 17/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Aparecida Machado, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 19/01/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0837123** e o código CRC **588B587D**.

---